



Lei nº 5.654 de 27 de OUTUBRO de 20 21

Altera denominação de logradouro público na forma que especifica. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

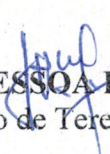
Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada no bairro Vermelha ao lado da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, no município de Teresina, atualmente denominada de praça Nossa Senhora de Lourdes, passa a ser denominada como **PRAÇA PADRE FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO**.

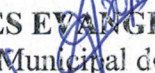
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 27 de outubro de 2021.


JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.


ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Edilberto Borges, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.